

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescentado o inciso IV ao art. 11 do Projeto de Lei Complementar n.º29/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

IV- a unificação do seu processo de registro e de formalização, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de lei Complementar n.º 29/2015 encaminhado pelo Executivo que Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e, dá outras providências.

No caso, acrescentamos no art. 11 do projeto em análise a necessidade de unificação do seu processo de registro e de formalização, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual